

**HY LOK BRASIL LTDA**

**MANUAL DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**



**SUMÁRIO**

**INTRODUÇÃO**................................................................................................ 2

**1. O QUE É CORRUPÇÃO...**........................................................................... 3

**2. DO COMPROMISSO COM A PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO** ...................... 3

**3. DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO...**................................................................... 4

**4. DO CÓDIGO DE ÉTICA...**............................................................................ 4

**5. A POLÍTICA DA HY LOK BRASIL**.................................................................. 5

**6. REGIME DISCIPLINAR...**............................................................................. 5

**7. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS**........................................................ 5

**8. CANAIS PARA DENUNCIAS, RECLAMAÇÕES, SOLICITAÇÕES, SUGESTÕES E ELOGIOS** .. 6

**9. CONTRIBUIÇÕES: POLÍTICA & CARIDADE**.................................................. 6

**10. CONTABILIDADE E MANUTENÇÃO DE REGISTROS**................................. 7



**INTRODUÇÃO**

A HY LOK BRASIL está empenhada em realizar suas atividades

livre da influência desleal do suborno e da corrupção. Subornos,

ou outros pagamentos, ou presentes, direta ou indiretamente

ilegais, são proibidos. Somente sendo permitidos brindes corpo-

rativos com logomarca de baixo valor agregado (ex: canetas,

chaveiros e afins) com único intuito de divulgação da marca.

Assim, a HY LOK BRASIL adotou este Manual para fornecer aos

funcionários uma orientação concreta para o cumprimento

desta proibição. Cada funcionário tem a responsabilidade de ler

e compreender este Manual, com o intuito de guiar suas ações,

especialmente, dentro de suas atividades profissionais, sem

distinção de hierarquia.



**1. QUE É CORRUPÇÃO**

Corrupção é a predisposição para agir de forma desonesta ou fraudulenta em troca de ganhos pessoais. Assim, toda pessoa em posição de poder que é paga, de forma ilegal, para tomar uma decisão que favorece a quem efetuou o pagamento participa da corrupção, juntamente com o autor do pagamento. A corrupção aumenta o custo dos negócios, cria uma concorrência desleal, prejudica a inovação e sabota as estruturas sociais. Ela atrasa, distorce e desvia o crescimento econômico e intensifica a pobreza.

**2. DO COMPROMISSO COM A PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**

Visando proteger os danos trazidos aos bens públicos por meio de fraudes e corrupção, a HY LOK BRASIL é condescendente a condenação de todos os envolvidos na prática da corrupção.

A corrupção é ilegal.

Atualmente, todos os países do mundo estão impondo leis anticorrupção de forma agressiva. Governos e corporações estão intolerantes a toda e qualquer forma de corrupção.

A HY LOK BRASIL prima pela ética e, mais que nunca, está empenhada em realizar suas atividades livre da influência desleal, do suborno e da corrupção. Todos os referidos pagamentos ou presentes, direta ou indiretamente são proibidos. Todos os seus colaboradores são orientados para exercer as suas atividades com responsabilidade e legalidade.

A HY LOK BRASIL está reforçando os controles internos para garantir que funcionários ou parceiros de negócios não façam pagamentos que caracterizem corrupção.

Assim, com o objetivo de garantir tratamento adequado e eficaz em todas as questões éticas, a HY LOK BRASIL está se comprometendo em diagnosticar, investigar e monitorar a conduta de todos os envolvidos com a empresa. Ela está apresentando a cada um de seus funcionários, por escrito, as regras de suas ações nas diferentes atividades profissionais e, também, tem gerenciado a ética por meio de orientadores, divulgando e promovendo princípios éticos e compromissos comportamentais, estabelecidos através no Código de Ética, visando e propondo atualizações para incorporar novos conceitos e práticas.

A prevenção à corrupção está na prática e na aceitação de aprimoramento de métodos que visam à legalidade de todas as ações, mesmo as consideradas imperceptíveis.

 **3. DAS LEIS ANTICORRUPÇÃO**

Todas as atividades da HY LOK BRASIL estão sujeitas às seguintes leis anticorrupção nacionais e internacionais:

* Lei brasileira 12.846 de 1º de agosto de 2013, que rege a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas quanto à prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira.
* Lei de Práticas Corruptas Estrangeiras dos Estados Unidos de 1977 (FCPA), uma lei federal de luta contra a corrupção.
* Lei anti-suborno do Reino Unido de 2010, que permite que os tribunais britânicos julguem crimes relacionados à fraude e corrupção cometida por empresas incorporadas no Reino Unido ou que realizem operações em seu território.

Na legislação brasileira, crimes de corrupção passiva e ativa classificam-se nos artigos 317 e 333 do Decreto-Lei 2.848, de sete de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

**4. DO CÓDIGO DE ÉTICA**

A HY LOK BRASIL define os princípios éticos e compromissos comportamentais em seu relacionamento com acionistas, funcionários, clientes, fornecedores e parceiros, ressaltando a postura ética em todas as relações, sejam elas diretas ou indiretas.

Assim, o princípio ético da HY LOK BRASIL visa o respeito pela vida e por todos os seres humanos, integridade, verdade, honestidade, justiça, equidade, lealdade, responsabilidade, cuidado, cooperação, mérito, transparência, legalidade, impessoalidade e coerência entre o discurso e a prática.

A HY LOK BRASIL está empenhada em rejeitar quaisquer práticas de corrupção e propina, mantendo procedimentos formais para garantir o controle e as consequências de quaisquer violações que ocorrem em nossa relação com a sociedade, governo e o estado.

Os princípios do Código de Ética estão incorporados no dia a dia da empresa, e são informados a todos os colaboradores no momento em que ingressam na empresa e ao longo de suas carreiras. Portanto, qualquer funcionário que não cumpra com os princípios e compromissos comportamentais expressos em nosso Código de Ética estarão sujeito às penalidades previstas em nosso Regime Disciplinar.

 **5. A POLÍTICA DA HY LOK BRASIL**

Conduzir os negócios livre da influência desleal de suborno e corrupção. Pagamentos indevidos jamais devem ser feitos, direta ou indiretamente.

Um pagamento indevido oferece algo de valor que se destina a influenciar de forma injusta e ilegal uma interação de negócios.

Assim, os pagamentos impróprios, como: subornos, propinas, entretenimento ou doações de qualquer cliente, ou quaisquer outros terceiros para benefício pessoal de tais pessoas é impraticável na HY LOK BRASIL, seja por acionistas, diretores, gerentes, colaboradores etc.

A HY LOK BRASIL não promete ou oferece algo de valor para obter uma vantagem indevida ou ilegal e nunca autoriza ninguém a executar qualquer uma dessas ações em seu nome.

E, também, oferecer presentes, refeições, acomodações ou viagens para um cliente, se eles são excessivos, irracionais, ou não têm um propósito comercial válido, com certeza poderá influenciar de maneira imprópria as decisões de negócios, o que é proibido pela HY LOK BRASIL.

**6. REGIME DISCIPLINAR**

Para os casos de má conduta, fraude ou corrupção, o regime disciplinar da HY LOK BRASIL no determina as penalidades, como: advertências, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho, de acordo com a gravidade do caso.

**7. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS**

O relacionamento com terceiros pode representar oportunidades de negócios, alinhadas aos objetivos estratégicos e operacionais da empresa, bem como resultar em risco de violação da legislação anticorrupção nacional e/ou internacional, incluindo possíveis danos financeiros ou danos à imagem e reputação da HY LOK BRASIL.

Para reduzir a exposição aos riscos de fraude e corrupção, a HY LOK BRASIL estabeleceu a separação de funções entre os funcionários que vendem bens e serviços, aqueles que conduzem a participação da HY LOK BRASIL em propostas /lances e aqueles que são responsáveis pela aprovação de propostas/ofertas. Também há limites de autoridade, atualizados e aprovados periodicamente pela diretoria, para a assinatura de contratos.

 **8. CANAIS PARA DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES, SOLICITAÇÕES, SUGESTÕES E ELOGIOS**

A HY LOK BRASIL implantou canais de comunicação seguros e confiáveis, incentivando todos os colaboradores a registrarem quaisquer situações que indiquem uma violação conhecida ou potencial de princípios éticos, políticas, normas, leis e regulamentos ou outra conduta imprópria.

A preservação do anonimato de pessoas que fazem denúncias e que consideram atos de retaliação como sendo uma conduta imprópria, quando identificada, pode resultar em sanções disciplinares.

Assim, a HY LOK BRASIL mantém diversos instrumentos de comunicação disponíveis à todos os colaboradores para que seja consultada sobre situações que possam entrar em conflito com os interesses da empresa.

**9. CONTRIBUIÇÕES: POLÍTICA & CARIDADE**

A HY LOK BRASIL reconhece que pertence a uma comunidade e que seus funcionários têm o direito de participar em atividades políticas, assim como atividades culturais, humanitárias, esportivas, dentre outras.

Entretanto, eles são orientados para que tal compromisso deva ocorrer fora do horário de trabalho, sem qualquer implicação à HY LOK BRASIL..

Faz parte da política da HY LOK BRASIL não apoiar direta (contribuições) ou indiretamente (compra ou fornecimento de bens ou serviços) quaisquer atividades políticas locais, nacionais ou internacionais.

Assim sendo, a HY LOK BRASIL está comprometida com a comunidade e, muitas vezes, apoia causas nobres. Ela também encoraja a generosidade de seus funcionários no apoio a atividades filantrópicas. Essas doações são feitas como reflexo dos seus valores, sem qualquer expectativa de tratamento favorável, como retorno.

A HY LOK BRASIL nunca faz qualquer contribuição em troca de um favor nos negócios, mesmo que o destinatário seja uma instituição de caridade legítima.

Assim, visando o risco de corrupção, e até mesmo algo que aparente corrupção, a HY LOK BRASIL orienta seguir as seguintes regras:



**a)** Nunca doe ou prometa doar a uma causa, seja pessoalmente ou em nome da HY LOK BRASIL, com a intenção de ganhar uma vantagem em qualquer negócio para a empresa;

**b)** Qualquer negociação comercial deve ser mantida completamente em separado de discussões sobre doações para caridade;

**c)** Evite contribuir com uma instituição de caridade associada a um parceiro atual ou em potencial, que pode ser capaz de influenciar uma interação de negócios;

**d)** As doações devem ser feitas diretamente para a instituição de caridade e não podem ser concedidas a indivíduos ou organizações com fins lucrativos. Em geral, estas organizações devem ser registradas como isentas de impostos e sem fins lucrativos nos países em que operam e,

**e)** Sempre confirme a legitimidade de uma organização antes que qualquer fundo seja doado, verificando os registros públicos e realizando pesquisas na internet junto a organizações respeitáveis de monitoramento à caridade.

**10. CONTABILIDADE E MANUTENÇÃO DE REGISTROS**

O ambiente de controle interno da HY LOK BRASIL fornece uma garantia razoável de que todos os registros e autorizações de transações sejam mantidos corretamente, a fim de permitir a elaboração e divulgação de relatórios financeiros livres de distorções e em conformidade com a legislação brasileira e internacional e as normas de contabilidade.

A HY LOK BRASIL exige documentos que comprovem com precisão e de forma completa todas as transações efetivadas, bem como medidas necessárias para se manter em conformidade com políticas internas, quando aplicáveis, tais como obter as aprovações apropriadas.

Na HY LOK BRASIL jamais existiu contas "sem registros", lançamentos de registros falsos, errados ou enganosos. Ela nunca aprovou ou efetuou qualquer pagamento com a intenção, finalidade ou o entendimento de que qualquer parte do pagamento será usada para um propósito que não consta nos documentos comprovativos.

Desta forma, todos os arquivos e registros da HY LOK BRASIL estão em conformidade com as políticas internas, fiscais e outras leis e regulamentos aplicáveis.

Assim, quaisquer operações que apresentem indícios de corrupção são prontamente evitadas.